

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
BOLSA DE CRÉDITOS S.A.**

REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 10 de janeiro de 2023, às dez horas, na sede social da Bolsa de Créditos S.A., na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Dom José Gaspar, 134, conjunto 34, República, CEP 01047-912 (“Companhia”).

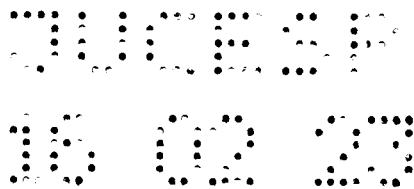
2. **PRESENÇA:** Presentes os fundadores e subscritores (“Subscritores”), representantes da totalidade do capital inicial da Companhia, a saber:
 - (a) **Marcello Santos Rachlyn**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 018.545.167-52, portador da carteira de identidade nº 10.446.899-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pablo Picasso, 100, apto. 261, Arara, Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-160;

 - (b) **Frederico Ramos de Almeida**, brasileiro, em união estável, diretor comercial, inscrito no CPF sob o nº 218.373.268-78, portador da carteira de identidade nº 30.577.121-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mar Chagall, 497, apto. 231, Rouxinol, Recanto do Jacarandá, Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05036-170;

 - (c) **Thiago Paciulli Fortunato**, brasileiro divorciado, diretor financeiro, inscrito no CPF sob o nº 390.892.508-83, portador da carteira de identidade nº 44949170 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Primo Picoli, 562, Jardim Girassol, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13465-640; e

 - (d) **Daniel Barros Daniel**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 995.158.730-53, portador da carteira de identidade nº 60.675.236-28 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Avenida do Pepê, 780, apto. 210, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22620-171;

3. **MESA:** Presidente – **Marcello Santos Rachlyn**; Secretário – **Thiago Paciulli Fortunato**.



4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os Subscritores da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** constituição de uma sociedade empresária organizada sob a forma de sociedade por ações; **(ii)** apreciação do projeto de estatuto social da Companhia; **(iii)** subscrição e integralização parcial do capital social da Companhia; **(iv)** eleição da Diretoria da Companhia e aprovação da remuneração anual global da Diretoria da Companhia; **(v)** indicação dos meios oficiais para as publicações da Companhia; e **(vi)** autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas nos termos da presente ata.

5. **DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e as matérias constantes da ordem do dia na forma postas à discussão pelos Subscritores presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, os quais deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. Aprovar a constituição de uma sociedade empresária organizada sob a forma de sociedade por ações, sob a denominação de “**Bolsa de Créditos S.A.**”.

5.2. Aprovar o estatuto social da Companhia, o qual, após lido e rubricado pelos presentes, passou a fazer parte integrante desta ata como **Anexo I**.

5.3. Informou o Sr. Presidente que sobre a mesa encontravam-se: **(i)** os recibos de depósito do valor parcial do capital social da Companhia ora subscrito e parcialmente integralizado, na forma do **Anexo IV** à presente; e **(ii)** os Boletins de Subscrição do capital social, já assinados pelos senhores acionistas, que subscreveram a totalidade do capital social da Companhia e integralizaram, no ato, 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, o qual, em sua totalidade, corresponde ao valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), representado por 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, sendo: (i) 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias, emitidas pelo valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais); (ii) 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) ações preferenciais classe A, emitidas pelo valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) cada uma, totalizando R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais); (iii) 1.625.000 (um milhão, seiscentas e vinte e cinco mil) ações preferenciais classe B, emitidas pelo valor de R\$ 0,09 (nove centavos de real) cada uma,

totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e (iv) 1.625.000 (um milhão, seiscentas e vinte e cinco mil) ações preferenciais classe C, emitidas pelo valor de R\$ 0,06 (seis centavos de real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Conforme consta dos Boletins de Subscrição, que passam a fazer parte integrante da presente ata como seu **Anexo II**, o capital social foi subscrito e será integralizado pelos Subscritores da seguinte forma:

- (a) **Marcello Santos Rachlyn**, acima qualificado, subscreveu um total de 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, e com prioridade no reembolso de capital face às ações ordinárias e às ações preferenciais de classe B e C, sem prêmio, pelo preço de emissão total de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), as quais serão devidamente integralizadas em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela, de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), integralizada à vista; e as demais parcelas, de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais) cada uma, integralizadas, respectivamente, no prazo de 90 (noventa) dias, 150 (cento e cinquenta) dias e 210 (duzentos e dez dias) contados desta data;
- (b) **Frederico Ramos de Almeida**, acima qualificado, subscreveu um total de 1.625.000 (um milhão, seiscentas e vinte e cinco mil) ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, e com prioridade no reembolso de capital face às ações ordinárias e às ações preferenciais de classe C, sem prêmio, pelo preço de emissão total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), as quais serão devidamente integralizadas em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizada à vista; e as demais parcelas, de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) cada uma, integralizadas, respectivamente, no prazo de 90 (noventa) dias, 150 (cento e cinquenta) dias e 210 (duzentos e dez dias) contados desta data;
- (c) **Thiago Paciulli Fortunato**, acima qualificado, subscreveu um total de 1.625.000 (um milhão, seiscentas e vinte e cinco mil) ações preferenciais classe C, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, e com prioridade no reembolso de capital face às ações ordinárias, sem prêmio, pelo preço de emissão total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as quais serão devidamente integralizadas em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela, de R\$ 10.000,00 (dez mil

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO JUCESP

JUCESP
11
16 FEV 2023



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO JUCESP

Peruf
SISES - SISTEMA CES/MTN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
POR O NUMERO
3530060985-9



JUCESP

DUPLICATA
16 02 20


Visto do advogado:

Rubens Carlos de Proença Filho

OAB/SP nº 248630


Testemunhas:

1.



Nome: D. D. 60 NOVAIS
Identidade: 34.940.824-5 - SP/SP
CPF: 309.952.268-51

2.



Nome: CINTHIA TEUVIZANI
Identidade: 44.046.402-3 - SP/SP
CPF: 320.420.418-90

Este documento foi assinado digitalmente por Marcello Santos Rachlyn, Rubens Carlos De Proença Filho, Thiago Paciulli Fortunato, Frederico Ramos de Almeida e Daniel Barros Daniel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 2F6A-5662-0D88-EB9B.

BOLSA DE
CRÉDITOS S.A.

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL DA
BOLSA DE CRÉDITOS S.A.**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Cláusula 1^a. A Bolsa de Créditos S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. A Companhia operará sob o nome fantasia de “Trabalhista Cred”.

Cláusula 2^a. A Companhia tem por objeto social: (i) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); e (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1-04).

Cláusula 3^a. A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça Dom José Gaspar, 134, conjunto 34, República, CEP 01047-912, podendo, por deliberação da Diretoria, criar filiais, sucursais ou agências e demais dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 4^a. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5^a. O capital social é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações, todas nominativas sem valor nominal, sendo 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias, 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) ações preferenciais classe A, 1.625.000 (um milhão, seiscentas e vinte e cinco mil) ações preferenciais classe B e 1.625.000 (um milhão, seiscentas e vinte e cinco mil) ações preferenciais classe C, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pelos acionistas em moeda corrente nacional.

Parágrafo 1^o. A cada ação ordinária, preferencial classe A, preferencial classe B ou

UNOP
15 02 20

preferencial classe C corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º. Em caso de liquidação da Companhia, terão prioridade no reembolso de capital os acionistas titulares das ações preferenciais classe A, seguidos por, nesta ordem, os titulares das ações preferenciais classe B e os titulares das ações preferenciais classe C, todos sem prêmio.

Parágrafo 3º. As ações preferenciais classes A, B ou C poderão ser convertidas em ações ordinárias a exclusivo critério do titular, no prazo de até 01 (um) ano contado da constituição da Companhia.

Parágrafo 4º. Os acionistas têm direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção de suas participações no capital da Companhia.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 6ª. A Assembleia Geral reunir-se-á, (a) ordinariamente: nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: (i) tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) eleger os diretores nas épocas próprias e o Conselho Fiscal, quando for o caso; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso; (iv) fixar a remuneração dos administradores; e (b) extraordinariamente: sempre que os interesses sociais aconselhem ou exijam a manifestação dos acionistas.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor ou, nas hipóteses previstas em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionista, competindo-lhe discutir e deliberar sobre matéria constante do edital de convocação. A primeira convocação deverá ser realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência; não se realizando a assembleia, o anúncio de segunda convocação deverá ser feito com 5 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo 2º. O edital de convocação deverá indicar a data, hora e local da Assembleia Geral, bem como as matérias da ordem do dia. Dispensam-se as formalidades de

UNIFAP
16 02 20

convocação, quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas na modalidade digital, total ou parcialmente, nos termos da regulamentação aplicável, hipótese na qual será considerada como realizada na sede da Companhia para todos os fins legais.

Parágrafo 4º. A assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

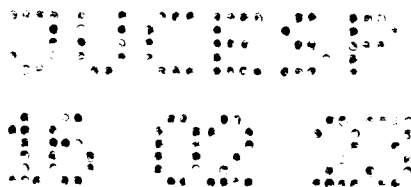
Parágrafo 5º. Os trabalhos serão presididos por acionista indicado por maioria simples dos acionistas presentes e o secretário será por ele escolhido entre os presentes.

Parágrafo 6º. Dos trabalhos e deliberações das Assembleias Gerais será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas, para os fins legais.

Parágrafo 7º. Se quórum diverso não for exigido por lei, acordo de acionistas ou pelo presente Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Cláusula 7ª: Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- a) a modificação do estatuto social;
- b) a aprovação do balanço e demais demonstrações financeiras, bem como a destinação dos lucros;
- c) a nomeação, destituição ou substituição de administradores;
- d) a fixação da remuneração dos administradores;
- e) a incorporação, a fusão, cisão, a dissolução ou liquidação da Companhia, ou a



cessação do estado de liquidação,

- f) a nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; e
- g) o pedido de recuperação judicial e falência.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A Companhia será administrada por uma Diretoria, constituída por 2 (dois) a 3 (três) membros, sem designação específica, todos residentes no país.

Parágrafo 1º. Compete à Diretoria exercer, em conjunto, as seguintes atribuições: (a) estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) preparar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia; e (c) cumprir e fazer cumprir a lei, este Estatuto Social, as disposições de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, se existente, e as deliberações da Assembleia Geral.

Cláusula 9ª. O prazo do mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. A investidura no cargo faz-se por termo lavrado no Livro das Atas da Diretoria. Em caso de reeleição, os diretores serão empossados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 2º. Os mandatos dos diretores reputam-se prorrogados até a posse dos seus sucessores.

Parágrafo 3º. Os diretores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral.

Cláusula 10. A Companhia poderá ser representada pela assinatura: (a) de 2 (dois) diretores, em conjunto; (b) de um diretor e de um procurador constituído por outro diretor, observados os poderes concedidos na respectiva procuração, em conjunto; (c) de um procurador constituído por dois diretores em conjunto, observados os poderes concedidos na respectiva procuração; e (d) de 2 (dois) procuradores, em conjunto, cada

11
16 02 20

um constituído por um diretor distinto do outro.

Cláusula 11. As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes concedidos e o seu termo, que, com exceção das procurações *ad judicium*, não poderá ultrapassar 1 (um) ano.

Cláusula 12. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos diretores, procurador(es) ou empregado(s) que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula 13. A Assembleia Geral fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos Diretores.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Cláusula 14. O Conselho Fiscal da Companhia, não permanente, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 3 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal não funciona em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo 2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo legal.

Cláusula 15. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Cláusula 16. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo 1º. As reuniões serão convocadas por qualquer membro do Conselho Fiscal.

00000000
16 02 20

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal se manifestará por maioria absoluta de votos, presente a maioria de seus membros.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Cláusula 17. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 18. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia pode, a critério da Diretoria, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e a Diretoria pode deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo 1º. Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 4º do referido artigo 202.

Parágrafo 3º. Pode, ainda, a Diretoria deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio de acordo com a legislação em vigor, em substituição total ou parcial dos dividendos, inclusive intermediários, ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo 4º. Caberá à Diretoria, observada a legislação em vigor, fixar, a seu critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros sobre o capital próprio, cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo 5º. A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do

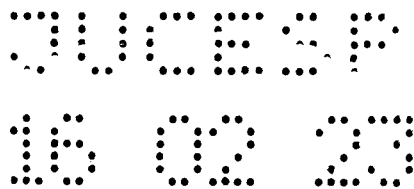
300347

15 02 20

Cláusula 24. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles se aplicando as disposições legais vigentes.

* * *

Este documento foi assinado digitalmente por Marcello Santos Rachlyn, Rubens Carlos De Proenca Filho, Thiago Paciulli Fortunato, Frederico Ramos de Almeida e Daniel Barros Daniel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzesign.com.br> e utilize o código 2F6A-5662-0D88-EB9B.



ANEXO II

LISTA DE SUBSCRITORES

Capital Subscrito: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Número de Ações Subscritas: 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações, sendo 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) ações ordinárias, 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) ações preferenciais classe A, 1.625.000 (um milhão, seiscentas e vinte e cinco mil) ações preferenciais classe B e 1.625.000 (um milhão, seiscentas e vinte e cinco mil) ações preferenciais classe C

Forma de Integralização: Dinheiro

SUBSCRITOR	NÚMERO E CLASSIFICAÇÃO DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO (R\$)	VALOR INTEGRALIZADO (R\$)	VALOR A INTEGRALIZAR (E PRAZO CONTADO DESTA DATA)	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
Marcello Santos Rachlyn	2.600.000 ações preferenciais classe A	R\$ 393.000,00	R\$ 39.300,00	3 parcelas de R\$ 117.900,00 cada (em 90, 150 e 210 dias)	Dinheiro
Frederico Ramos de Almeida	1.625.000 ações preferenciais classe B	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	3 parcelas de R\$ 45.000,00 cada (em 90, 150 e 210 dias)	Dinheiro
Thiago Paciulli Fortunato	1.625.000 ações preferenciais classe C	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	3 parcelas de R\$ 30.000,00 cada (em 90, 150 e 210 dias)	Dinheiro
Daniel Barros Daniel	650.000 ações ordinárias	R\$ 7.000,00	R\$ 700,00	3 parcelas de R\$ 2.100,00 cada (em 90, 150 e 210 dias)	Dinheiro
TOTAL	6.500.000 ações	R\$ 650.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 585.000,00	Dinheiro

DUCEAF
18 02 23

São Paulo, 10 de janeiro de 2023

Subscritores:

MARCELLO SANTOS RACHLYN

FREDERICO RAMOS DE ALMEIDA

THIAGO PACIULLI FORTUNATO

DANIEL BARROS DANIEL

Este documento foi assinado digitalmente por Marcello Santos Rachlyn, Rubens Carlos De Proenca Filho, Thiago Paciulli Fortunato, Frederico Ramos de Almeida e Daniel Barros Daniel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 2F6A-5662-0D88-EB9B.

DUBRAF

16 02 20

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **Daniel Barros Daniel**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 995.158.730-53, portador da carteira de identidade nº 60.675.236-28 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Avenida do Pepê, 780, apto. 210, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22620-171, toma posse como Diretor da **Bolsa de Créditos S.A.**, conforme eleição realizada em Assembleia Geral de Constituição da Companhia, nesta data, com mandato de 3 (três) anos. O Diretor ora investido declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis.

São Paulo, 10 de janeiro de 2023

DANIEL BARROS DANIEL

Este documento foi assinado digitalmente por Marcello Santos Rachlyn, Rubens Carlos De Proenca Filho, Thiago Paciulli Fortunato, Frederico Ramos de Almeida e Daniel Barros Daniel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://iizisign.com.br> e utilize o código 2F6A-5662-0D88-EB9B.

DUCEAF
16 02 23
TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **Thiago Paciulli Fortunato**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 390.892.508-83, portador da carteira de identidade nº 44949170 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Primo Picoli, 562, Jardim Girassol, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13465-640, toma posse como Diretor da **Bolsa de Créditos S.A.**, conforme eleição realizada em Assembleia Geral de Constituição da Companhia, nesta data, com mandato de 3 (três) anos. O Diretor ora investido declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou quaisquer outros crimes que o impediriam de exercer atividades mercantis.

São Paulo, 10 de janeiro de 2023

THIAGO PACIULLI FORTUNATO

DUCEAF

16 02 20

ANEXO IV

RECIBO DE DEPÓSITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcello Santos Rachlyn, Rubens Carlos De Proenca Filho, Thiago Paciulli Fortunato, Frederico Ramos de Almeida e Daniel Barros Daniel.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fzesign.com.br> e utilize o código 2F6A-5662-0D88-EB9B.

000000

16 02 23

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: MARCELO SANTOS RACHLYN

AGÊNCIA: 1202-5 CONTA: 212166-2

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 1202-5 CONTA: 26012023-5

CLIENTE: BOLSA DE CREDITOS S A

VALOR: 39.300,00

DATA: 08/02/2023

13/02/2023
16:11:58

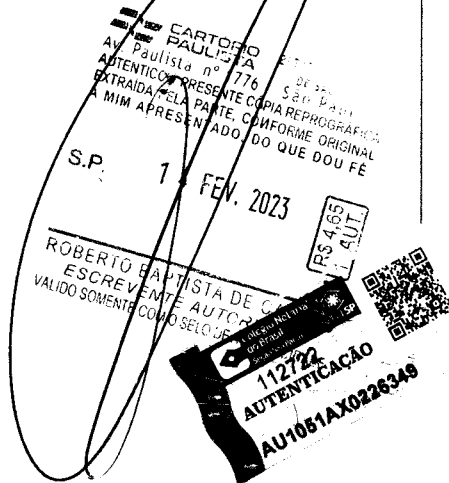
13/02/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:11:58
837314332 0360
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

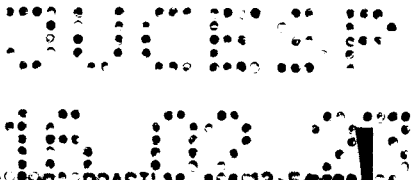
CLIENTE: BOLSA DE CREDITOS S A
AGENCIA: 1202-5 CONTA: 26.012.023-5

DATA 13/02/2023
NR. DOCUMENTO 83.731.433.200.360
VALOR DINHEIRO 15.000,00
VALOR TOTAL 15.000,00

NOME DO DEPOSITANTE FREDERICO R DE ALMEIDA
CPF: 218.373.268 78
IDENTIDADE 305771218
ORGAO EMISSOR SSBSP

NR. AUTENTICACAO 9.A01.43A.0D2.47B.7A2
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





31/01/2023 - BANCO DO BRASIL 13:54:00 0077

782218091
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: BOLSA DE CREDITOS S A
AGENCIA: 1202-5 CONTA: 26.012.023-5

DATA 31/01/2023
NR. DOCUMENTO 78.221.809.100.077
VALOR DINHEIRO 10.000,00
VALOR TOTAL 10.000,00

NOME DO DEPOSITANTE THIAGO PACIULLI FORTUNATO
CPF: 390.892.508.83
IDENTIDADE 449491705
ORGAO EMISSOR SSP SP

NR. AUTENTICACAO E.850.6CC.CFA.855.35E
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CARTORIO PAULISTA
Av. Paulista nº 1776 - São Paulo
AUTENTICADO PRESENTE COPIA REPRODUTIVA
EXTRAIDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE

S.P. 14 FEV 2023

ROBERTO BAPTISTA DE CA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE
117222
AUTENTICACAO
AU1061AX0226350

RS 483
AUT



DUPLICATA

26/01/2023 BANCO DO BRASIL - 1202-5
486619345

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: BOLSA DE CREDITOS S A
AGENCIA: 1202-5 CONTA: 26.012.023-5

DATA	26/01/2023
NR. DOCUMENTO	48.661.934.500.18
VALOR DINHEIRO	700,00
VALOR TOTAL	700,00

NR. AUTENTICAÇÃO: E.C80.018.922.27A.C34
LEIA NO VERSO PARA CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS MANEIRAS.

EXEMPLO
CAPTIONE
CALHEITA
RUA RITA
PRESENTE
A VELA VERDE
APRESENTA

ROBERTO BAPTISTA DE G
ESCREVENTE AUT
VALIDO SOMENTE COMO SELLO

RS 485
AUT

112722
AUTENTICACAO
AU1061AX0226361



PROCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/2F6A-5662-0D88-EB9B> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F6A-5662-0D88-EB9B



Hash do Documento

FB4EFA167EF1907266C44418496019603069510C3987B49504D882158FA927FE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2023 é(são) :

- Marcello Santos Rachlyn - 018.545.167-52 em 18/01/2023 09:31
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Rubens Carlos de Proença Filho - 309.792.588-04 em 12/01/2023
14:05 UTC-03:00
Nome no certificado: Rubens Carlos De Proenca Filho
Tipo: Certificado Digital
- Thiago Paciulli Fortunato - 390.892.508-83 em 12/01/2023 11:54
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Frederico Ramos de Almeida - 218.373.268-78 em 12/01/2023
09:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Daniel Barros Daniel - 995.158.730-53 em 11/01/2023 19:22
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

